



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cássia, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Instituto São Vicente de Paulo o recurso recebido da Secretaria de Estado de Saúde, destinado ao Incentivo financeiro para implantação da atenção especializada em doença renal crônica(DRC), conforme Resolução SES/MG 8.892/2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, até o valor de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme especificado:

02.07.04 – F.M.S. – Serviços de Média e Alta Complexidade.
10.302.1004.0.079 – Incentivo Financeiro ao I.S.V.P.
44.50.41.00 – Contribuições ----- R\$ 3.800.000,00

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia/MG, 24 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por DONIZETE
VILELA:43874916634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32202436000150, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=DONIZETE VILELA:43874916634

Donizete Vilela

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº ____/2025, que **“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O Município de Cássia recebeu a transferência de recursos financeiros destinado ao Incentivo para implantação da atenção especializada em doença renal crônica(DRC), conforme Resolução SES/MG 8.892/2023.

A Resolução em referência prevê o repasse de R\$ 3.691.092,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil e noventa e dois reais), em anexo.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que esperamos seja recebido, com a tramitação regular regimentalmente prevista, **adotando-se o regime de urgência**, contando com a aprovação do mesmo pelo plenário deste nobre Poder Legislativo.

Atenciosamente.

Assinado de forma digital por DONIZETE
VILELA:43874916634
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32202436000150, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=DONIZETE VILELA:43874916634

Donizete Vilela

Prefeito Municipal